



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**

Data, hora e local: Realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada à Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12321-660. **Convocação e Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 05 de fevereiro de 2025, estando assim dispensada a convocação por Edital, segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. **GILSON SANTOLERI** e Sr. **GERSON SANTOLERI**, na qualidade de subscritores do Capital Social da empresa ora constituída, conforme as assinaturas apostas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição das quotas, representando assim, 100% (Cem por cento) do Capital Social votante. **Composição da mesa:** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **GILSON SANTOLERI**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **GERSON SANTOLERI**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da sociedade **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**, e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado:

I - Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

II - Boletim de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I – a) Nome: **GILSON SANTOLERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 11/09/1962, portador da cédula de identidade RG nº 693.044 SSP/SC e do CPF nº 458.918.429-04, residente à Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, Jacareí, SP, CEP 12321-660, e **GERSON SANTOLERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 12/02/1961, portador da cédula de identidade RG nº 693.038 SSP/SC e do CPF nº 383.195.439-91, residente e domiciliado à Rua Utah, nº 436, Jardim Flórida, Jacareí, SP, CEP 12321-720.

DUCE SP

DA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**

III - Ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos subscritores: **GILSON SANTOLERI**, com 50% (cinquenta por cento) das ações e **GERSON SANTOLERI**, com 50% (cinquenta por cento) das ações.

IV - Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **GILSON SANTOLERI**, anteriormente qualificado, como **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia, e do Sr. **GERSON SANTOLERI**, anteriormente qualificado, como **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES** da Companhia, ambos com mandato de 03 (três) anos, iniciando nesta data de 19 de fevereiro de 2025 e estendendo-se até 18 de fevereiro de 2028.

IV (i.1) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

IV (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura dos Termos de Posse, que após assinados seguirão anexos à presente Ata.

V - Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas na Central de Balanços do SPED, da Receita Federal do Brasil.

VI - Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12321-660.

DUCE SP

de 2011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

VII - Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), nos termos do Art. 80, da Lei 6.404/76, encontra-se integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, declarando ainda o Sr. Presidente, que procedeu o respectivo depósito do montante acima, relativo ao Capital Social da Companhia, em conta bancária em nome da Sociedade, nos termos do Inciso III da referida Lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte integrante desta Ata.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **GERSON SANTOLERI**, pelo Presidente da Mesa, **GILSON SANTOLERI**, acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item I.

ESTATUTO SOCIAL DA SANTOLERI SECURITIZADORA S/A

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – **SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, é uma sociedade anônima fechada, de Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

DUCE SP

15 04 25

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**

Artigo 3º – A Companhia tem sede na Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12321-660, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º – A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERO SECURITIZADORA S/A.**

DA DIRETORIA

Artigo 7º – A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permaneceram no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo Quinto: A Companhia obriga-se mediante (i) as assinaturas, isoladamente, de um Diretor; (ii) as assinaturas de um Diretor e um procurador nomeado de acordo com o Parágrafo Sexto abaixo; (iii) as assinaturas de um procurador nomeado de acordo com o Parágrafo Sexto abaixo.

Parágrafo Sexto: Todas as procurações serão outorgadas por um dos Diretores, isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente a Companhia.

Artigo 8º – Compete a Diretoria, isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

Artigo 9º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores e na ausência dele ao Diretor Presidente, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, manter atualizados os registros necessários à Companhia, desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º – Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; e (g) realizar instrução bancária e (h) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. Na ausência do Diretor Presidente, este poderá ser substituído por outro Diretor.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º – A companhia não opta por um Conselho Fiscal, a menos, em exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos no Art. 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 124, § 1º, I da Lei 6.404/76. Todas as convocações deverão indicar local, data, hora, bem como a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º – É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

SANTOLERI SECURITIZADORA S/A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.**

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais, deve ser partilhado entre os acionistas na medida das suas respectivas participações, salvo disposição em contrário com a anuência de todos os acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 15º – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º – Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/03/2025

Gilson Santoleri

Nome: GILSON SANTOLERI:45891842904
Documento: 458.***.***-04
Emissor: AC SyngularID Multipla

GILSON SANTOLERI

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/03/2025

Gerson Santoleri

Nome: GERSON SANTOLERI:38319543991
Documento: 383.***.***-91
Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5

GERSON SANTOLERI

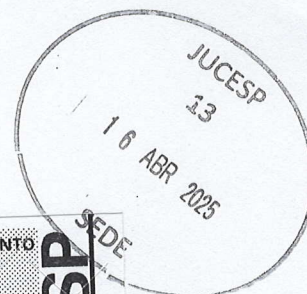
Este instrumento foi elaborado por:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 18/03/2025

LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO

Nome: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO
Documento: 403.***.***-31
Emissor: AC OAB G3

Leticia Fernandes Cristaldo Figueiredo
OAB/SP 372.116



Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: Santoleri_Sec_AGC_19_02_2025

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e, portanto, deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validade/018a9e65-644e-4a4a-800d-94f07b89dc03> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

018a9e65-644e-4a4a-800d-94f07b89dc03

Senha de acesso:

BYQH21HD

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

10/03/2025 16:40:28 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



GILSON SANTOLERI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: gilson@santoleri.com.br

Assinado em: 10/03/2025 16:44:37 (BRT)

IP: 189.38.227.2

Geolocalização: -23.3440049,-45.9729531

Certificado:

Titular: GILSON SANTOLERI:45891842904

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Número de Série: 00f9a951967768f7f8c617

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/03/2025

Gilson Santoleri

Nome: GILSON SANTOLERI:45891842904
Documento: 458.***.***-04
Emissor: AC SyngularID Multipla



GERSON SANTOLERI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: gerson@santoleri.com.br

Assinado em: 10/03/2025 16:51:34 (BRT)

IP: 189.38.227.2

Geolocalização: -23.3072704,-45.9723581

Certificado:

Titular: GERSON SANTOLERI:38319543991

Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5

Tipo: A3

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/03/2025

Gerson Santoleri

Nome: GERSON SANTOLERI:38319543991
Documento: 383.***.***-91
Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5



Número de Série: 547b2207133e8a2f

LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: leticiafcrystaldoadv@gmail.com

Assinado em: 18/03/2025 10:47:28 (BRT)

IP: 187.180.189.232

Geolocalização: -23.5499309,-47.4741479

Certificado:

Titular: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO

Emissor: AC OAB G3

Tipo: A3

Número de Série: 730dda2f4172d88c6321be94796f8df8

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 18/03/2025

LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGU...

Nome: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGL

Documento: 403.***.***-31

Emissor: AC OAB G3



Finalização do processo de assinatura:

18/03/2025 10:47:28 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 18/03/2025 14:20:08 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>

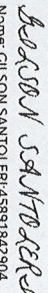
SANTOLERI SECURITIZADORA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO I

Lista dos subscritores do capital social da SANTOLERI SECURITIZADORA S/A, no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), representado pela emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO	VALOR REALIZADO NESTA DATA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
GILSON SANTOLERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 11/09/1962, portador da cédula de identidade RG n° 693.044 SSP/SC e do CPF n° 458.918.429-04, residente à Rua Montana, n° 121, Jardim Flórida, Jacareí, SP, CEP 12321-660.	500	ON	500,00	500,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
GERSON SANTOLERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 12/02/1961, portador da cédula de identidade RG n° 693.038 SSP/SC e do CPF n° 383.195.439-91, residente e domiciliado à Rua Utah, n° 436, Jardim Flórida, Jacareí, SP, CEP 12321-720.	500	ON	500,00	500,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL

Jacareí, 19 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
 Data: 19/02/2025

 Nome: GILSON SANTOLERI;45991842904
 Documento: 458.918.429-04
 Emissor: AC 01041010 Múltipla

Assinatura Eletrônica Qualificada
 Data: 19/02/2025

 Nome: GERSON SANTOLERI;38319543991
 Documento: 383.195.439-91
 Emissor: AC CERTIFICA MINAS V5

GERSON SANTOLERI

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: Boletim de Subscrição

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura, utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portanto deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/7d0ccbaf-003a-42cb-96db-d2cc83398da9> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

7d0ccbaf-003a-42cb-96db-d2cc83398da9

Senha de acesso:

JTSO2P72

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

10/03/2025 17:20:26 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



GERSON SANTOLERI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: gerson@santoleri.com.br

Assinado em: 10/03/2025 17:35:58 (BRT)

IP: 189.38.227.2

Geolocalização: -23.3072704,-45.9723581

Certificado:

Titular: GERSON SANTOLERI:38319543991

Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5

Tipo: A3

Número de Série: 547b2307133e8a2f

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/03/2025

Gerson Santoleri

Nome: GERSON SANTOLERI:38319543991
Documento: 383.***.***.91
Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5



GILSON SANTOLERI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: gilson@santoleri.com.br

Assinado em: 12/03/2025 11:31:12 (BRT)

IP: 189.38.227.2

Geolocalização: -23.2938891,-45.931337

Certificado:

Titular: GILSON SANTOLERI:45891842904

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 12/03/2025

GILSON SANTOLERI

Nome: GILSON SANTOLERI:45891842904
Documento: 458.***.***.04
Emissor: AC SyngularID Multipla

Número de Série: 00f9a9519677607f8c617



Finalização do processo de assinatura

12/03/2025 11:31:12 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 18/03/2025 14:20:31 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>